

A importância da teoria do agir comunicativo na atualidade: racionalidade, mundo da vida e democracia deliberativa

Luis Claudio Palermo¹

¹ Universidade do Estado do Rio de Janeiro

RESUMO: Este artigo pretende oferecer uma interpretação menos complexa da Teoria do Agir Comunicativo, de Jürgen Habermas, de forma a tornar sua interpretação preliminar mais clara. Nesse sentido, são destacados e explicitados os pontos mais importantes desta teoria, bem como são apresentadas algumas das principais interlocuções feitas por seu autor, com vistas ao posicionamento crítico de seu pensamento sobre a organização das sociedades modernas. Como objetivo geral, pretende-se mostrar o sentido do pensamento habermasiano no tocante ao papel da razão nas sociedades complexas. Intenta-se, ao final, não somente tornar mais palatável a Teoria do Agir Comunicativo, mas, também, fundamentar em que medida ela pode ser útil como suporte analítico e teórico válido para a compreensão do mundo atual.

Palavras-chave: Teoria do Agir Comunicativo, Habermas, Democracia.

1 Introdução

A teoria do agir comunicativo, de Jürgen Habermas, muitas vezes recebe críticas relativas à sua excessiva abstração, colocando-a sob a suspeita de ser um constructo que só serviria como mera teoria, sem utilidade aplicativa, prática ou que pudesse contribuir para ajudar a pensar questões empíricas. Talvez esta posição crítica de alguns possa ser produto da incompreensão da referida teoria, haja vista que se trata de uma proposta que frequentemente é considerada como opaca e difícil de ser compreendida.

No entanto, o que torna tal teoria obscura e muitas vezes difícil de ser dominada não é a proposta que ela carrega em si, mas, antes, a forma como Habermas a substancializa, pois o autor promove uma interlocução densa com outras referências de peso na sociologia, de forma a detalhar em que medida sua teoria busca apoio em outras e como se propõe a acrescentar novas propostas analíticas. Compreender a teoria em referência e o percurso analítico feito pelo autor exige esforço de acompanhamento da inserção e encaixe das ideias que são realizadas no processo de discussão que Habermas estabelece com outros notáveis e eminentes pensadores que contribuíram para formar a base do pensamento sociológico, como, por exemplo, Max Weber, Émile Durkheim, George Herbert Mead, Karl Marx, Parsons e os teóricos da Escola de Frankfurt.

O movimento analítico feito por Habermas apresenta como um dos pontos principais o investimento reflexivo que o autor faz para compreender o lugar da razão nas sociedades modernas, com vistas a fornecer novas respostas e explicações teóricas ca-

pazes de lidar com a crescente complexidade da vida em sociedade. Em razão disso, ele dialoga com ilustres pensadores para compreender o que os autores clássicos para as Ciências Sociais consideraram e identificaram como a perda de sentido na vida moderna. Se para os destacados autores a perda de sentido da vida moderna está, em linhas gerais, no crescente papel da racionalização do mundo da vida, pois as sociedades e as instituições tornaram-se cada vez mais orientadas pela ação estratégica, Habermas, por outro lado, enfoca na crítica procedimental da razão comunicativa e intersubjetiva como uma espécie de chave para se compreender as sociedades modernas e formular respostas adequadas às relações humanas em suas várias instâncias, especialmente no tocante à política, às relações sociais e, por conseguinte, à ética.

Diante do que foi exposto, pretendo expor alguns dos principais pontos da teoria do agir comunicativo, a fim de tornar mais claro seu sentido e, como consequência, sua validade para a compreensão do mundo atual, bem como com vistas a esclarecer a singularidade do caminho teórico trilhado por Habermas. A interpretação e a análise aqui desenvolvidas focam em importantes pontos desta teoria que serão apresentados da seguinte forma: diálogo com eminentes autores que analisaram a passagem das sociedades tradicionais para as modernas; o quadro de referência teórica no qual o autor se baseia; descrição dos principais pontos da teoria do agir comunicativo, mostrando como o autor a torna operacional e como encontra um novo lugar para pensar a função da razão na modernidade; por fim, a ligação desta teoria com o mundo da vida e o sistema, bem como com a política, de forma a subsidiar sua validade na atualidade.

Os objetivos que pretendo alcançar ao final são apresentar uma interpretação dos principais pontos relativos à teoria do agir comunicativo e fundamentar, concomitantemente, sua viabilidade e validade para se compreender o mundo atual e para acompanhar suas constantes e rápidas transformações.

2 O lugar da Teoria do Agir Comunicativo em relação a uma determinada literatura clássica.

Para localizar a teoria do agir comunicativo na ampla discussão teórica clássica, seu autor faz uma apreciação de vários pensadores que investiram na análise das sociedades modernas. Ele se apropria de elementos relevantes que constam de outras teorias e procura encaixar seus pontos nas brechas deixadas por tais intelectuais. Apresento esquemática e sumariamente algumas das discussões importantes para Habermas, de forma a evidenciar as discussões estabelecidas por ele e com a finalidade de situar sua teoria nas Ciências Sociais.

Émile Durkheim diferencia as sociedades orgânicas das mecânicas e, segundo Habermas, neste processo enxerga a sociedade mecânica com base na consciência normativa e as sociedades orgânicas ancoradas na divisão social do trabalho. A integração social na sociedade mecânica ocorreria por intermédio do acordo normativo e nas orgânicas por meio do nexos sistêmico. Assim, nas sociedades mecânicas a consciência coletiva regeria as relações humanas, mantendo a coesão entre as ações orientadas para fins e para entendimento, ao passo que nas sociedades orgânicas a divisão do trabalho deslocaria a força da consciência coletiva e promoveria uma separação entre as referi-

das ações, gerando certa anomia social. Portanto, em Durkheim, a divisão do trabalho conseguiria solapar quaisquer formas democráticas de formação política e moral com pretensões universalistas e, nesta perspectiva, as sociedades modernas viveriam num estado de anomia gerado pela divisão do trabalho porque as ações orientadas para fins seriam capazes de interferir na coesão social (HABERMAS, 2012, pp. 213-217).

Com relação a Max Weber, a discussão que Habermas estabelece centra-se na teoria da modernidade weberiana por meio da crescente racionalização das instituições e da vida. Segundo Habermas, Weber enxerga a burocratização como uma das chaves analíticas para a compreensão das sociedades modernas porque dinheiro e poder teriam se constituído em práticas cada vez mais generalizadas nesta fase, gerando subsistemas autonomizados que se tornaram, nessa linha interpretativa, indiferentes em relação “à cultura, à sociedade, e à personalidade” (Ibidem, 2012, p. 556). Para se organizar massas e produção, foi necessária a racionalização das instituições e isto teria tornado as ações humanas gradativamente mais controladas e mediadas pelo agir teleológico, causando a perda de sentido na vida moderna, pois as relações sociais teriam passado a ser orientadas cada vez mais para fins e não para entendimento. Segundo Habermas, as patologias do mundo moderno, com base neste caminho analítico, estariam sendo construídas a partir do momento em que os subsistemas economia e administração produziram a desestabilização no mundo da vida e, assim, o agir orientado para entendimento teria sido subsumido pelo agir teleológico.

Convém acrescentar que a construção weberiana da ação social é dotada de quatro tipos ideais: a ação racional com relação a fins, a ação racional com relação a valores, a ação social tradicional e a ação afetiva. Desta forma:

A ação de um indivíduo ou de um grupo será *racional com relação a fins* se, para atingir um objetivo previamente definido, lança-se mão dos meios necessários ou adequados, ambos avaliados e combinados tão claramente quanto possível de seu ponto de vista. Uma conduta científica ou uma ação econômica, por exemplo, expressam essa tendência e permitem uma interpretação racional (QUINTANEIRO; BARBOSA; DE OLIVEIRA, 2002, p. 108, grifos das autoras)

Tendo em vista a transição para a sociedade moderna, a teoria da ação weberiana identifica que há uma prevalência gradativa do tipo de ação racional com relação a fins, em detrimento dos outros tipos apontados acima. Em razão disso, segundo Habermas, a teoria weberiana da ação restringe-se à perspectiva do sujeito da ação que se apresenta isoladamente, tendo, desta forma, um caráter monológico. A crítica feita por Habermas identifica que o conceito fundamental da teoria weberiana seria a *ação* e não a *interação*, por isto a noção de monologia em detrimento de intersubjetividade. Por outro lado, a teoria weberiana da racionalização, apesar dos resultados conflitantes, revelou-se o “instrumento mais promissor para o esclarecimento das patologias sociais que emergem na esteira da modernização capitalista” (HABERMAS, 2012, p. 548).

Outra referência importante para a discussão estabelecida por Habermas é a “Teoria Crítica” (HONNETH, 1999, p. 503), defendida pelos integrantes do Instituto de Pesquisa Social de Frankfurt, fundado na década de 1920. Não obstante as diferenças en-

tre os integrantes dessa linha de pensamento, Honneth aponta uma característica comum a eles:

[...] o plano de fundo de uma filosofia da história persistiu nas três abordagens – filosofia da história onde a evolução histórica é interpretada como um processo de racionalização técnica que se cumpre no sistema fechado de dominação da sociedade contemporânea (Ibidem, p. 537).

De acordo com Honneth, as ações sociais estariam, para os defensores da Teoria Crítica, submetidas à perspectiva do funcionamento e dominação produzidos no nível das instituições sociais, que teriam a capacidade de reger e, sobretudo, reger a vida das pessoas. O que emergiu da corrente de pensamento da Teoria Crítica, notadamente no que se refere à liderança de Adorno e Horkheimer, foi a interpretação de uma sociedade funcionalmente racionalizada e centrada na dominação de classe. Desta forma, as ações sociais teriam passado a ser controladas funcionalmente por um sistema racionalizado e por instituições sociais capazes de dirigir as ações individuais e produzir a dominação, causando outro tipo de alienação. Nesse sentido, a reificação derivada da racionalização do mundo da vida e do sistema, proveniente da separação destes no início da modernidade, poderia ser observada “na esfera pública, política e cultural, em que a cultura de massa, utilizando os meios de comunicação de massa, estimula a obediência às instituições políticas” (HABERMAS, 2012, p. 682). Assim, o desenvolvimento de uma indústria cultural teria privado a cultura de seus conteúdos racionais e teria redefinido suas funções, com a finalidade de manipular a consciência (Ibidem, p. 683). Logo:

[...] *consolida-se a imagem monolítica de uma sociedade totalmente administrada*, acompanhada, de um lado, por um modo de socialização repressivo que exclui a natureza interna e, de outro lado, por um controle social exercido pelos canais da comunicação de massa que a tudo penetra (Ibidem, p. 684, grifos meus).

Habermas assinala a constituição e consolidação da Teoria Crítica tendo por base a identificação feita por seus autores de que o processo de reificação da consciência gradualmente foi sendo regido pela emergente cultura de massa, não mais estritamente pela teoria do valor maxiana. Desta forma, a teoria do valor foi substituída pela teoria da racionalização weberiana mediada por Lukács. Assim, “o conteúdo normativo do conceito de reificação passou a ser extraído do potencial racional da cultura moderna” (Ibidem, p. 685) e a racionalização das instituições sociais teria se tornado um instrumento poderoso de dominação. Segundo Axel Honneth, Adorno, que foi um dos expoentes do Instituto que defendia a Teoria Crítica, preocupava-se:

[...] com a idéia de um processo de controle sistêmico da sociedade em todo os contextos da via cultural que, em nenhuma circunstância, conseguiu atribuir aos grupos sociais os desempenhos criativos necessários para entender espontaneamente novas formas de revelação do mundo por parte da arte de massa (HONNETH, 1999, p. 531).

3 A Teoria do Agir Comunicativo: um outro lugar para a razão no mundo moderno.

Não obstante o fato de ter sido ligado ao Instituto de Pesquisa Social de Frankfurt, Habermas não se inseria efetivamente nas tradições dos pensadores que formularam e defenderam intelectualmente a teoria crítica, pois ele tinha, “em suas origens e orientação teóricas, pouco em comum com a tradição filosófica da teoria crítica” (Ibidem, p. 538). As principais referências teóricas que contribuíram para o pensamento habermasiano foram: “a antropologia filosófica, a hermenêutica, o pragmatismo e a análise linguística” (Ibidem, idem). Foi principalmente a partir da filosofia hermenêutica e da análise linguística de Wittgenstein que Habermas “chegou à premissa fundamental de sua teoria” (Ibidem, idem). Desta forma:

[...] ele [Habermas] não mais considera traço característico da socialização humana [...] a operação continuamente expandida de transformar a natureza, e sim o fato de *a garantia coletiva de existência material depender, desde o início, da manutenção simultânea de um acordo comunicativo* (Ibidem, p. 539, grifos meus).

Perseguindo esta linha interpretativa, na estrutura da teoria habermasiana não há uma racionalidade instrumental da ação que seja controlada plenamente por instituições ou subsistemas, conforme consideravam os eminentes pensadores da Escola de Frankfurt. Além disso, Habermas também não enxerga as sociedades modernas regidas somente por um estado de anomia derivado do crescimento da racionalização do mundo da vida, racionalização esta que poderia ter influenciado a integração social e as interações humanas de modo que estas tivessem solapado as ações orientadas para o entendimento. Ele procura nas ações realizadas no mundo da vida, impregnadas de comunicação intersubjetiva, um sentido racional que possa promover novas formas de integração social e orientar as ações humanas em outro sentido.

Aproximando-se da filosofia hermenêutica de Wittgenstein e da filosofia da linguística, com a teoria dos atos da fala, Habermas evoca a razão comunicativa e intersubjetiva como fio condutor para a compreensão da modernidade e como resposta às suas transformações e uma possível solução para a anomia social identificada por outros renomados pensadores. Assim, “Na teoria de Habermas, o conceito de racionalidade comunicativa assume a mesma posição-chave que o conceito de racionalidade instrumental ocupou em *A dialética do iluminismo*” (Ibidem, p. 541, grifos do autor).

O que o autor da teoria do agir comunicativo faz com sua formulação é pensar o lugar da razão não mais como meio de realização de ações eminentemente teleológicas, nem como instrumento de dominação, mas, antes, como epicentro de uma nova construção de relações sociais voltadas ao entendimento e que possam ser capazes de produzir novos resultados. Portanto, o autor expõe o agir comunicativo como uma alternativa à teoria da ação racional weberiana, que é monológica, e à teoria da racionalidade instrumental da Escola de Frankfurt, que é funcionalista. Ambas as perspectivas teriam negligenciado o papel da intersubjetividade comunicativa à qual Habermas considera essencial devido ao seu caráter essencial na vida humana em sociedade. Ele propõe a teoria do agir comunicativo como uma forma de se produzir novo sentido para a razão na modernidade.

Diante do que foi exposto, convém destacar que a teoria dos atos da fala é fundamental para Habermas porque se trata de uma das bases de sua proposta com relação ao papel da razão na vida humana moderna. A teoria dos atos da fala foi proposta por John Langshaw Austin (1911-1960) na formulação e apresentação de doze conferências feitas proferidas na Universidade de Harvard, EUA, em 1955, e publicadas postumamente em 1962, no livro *“How to do Things with words”*. Sua relevância acadêmica reside no fato de que até os estudos de Austin, os linguistas, em geral, consideravam a fala como ato meramente descritivo, pois serviriam apenas para relatar um estado de coisas. Austin passou a analisar e considerar a fala como ato performativo que exerce influência efetiva na vida humana em sociedade. De acordo com esta proposta, a fala carrega consigo três atos: locucionário, ilocucionário e perlocucionário.

Ato locucionário corresponde à expressão de uma ação ou estado de coisas utilizando-se a linguagem. Quando se enuncia a frase “eu prometo que vou à festa domingo”, há o ato de enunciar cada elemento linguístico que compõe a frase. O ato ilocucionário refere-se à realização de uma ação na linguagem. Ao se proferir um ato de fala (locucionário), a pessoa estabelece um sentido que é dado na linguagem expressada. No exemplo acima, a promessa é o ato que deve se realizar na linguagem (ilocucionário). Desta forma, deve-se cumprir a promessa de ir à festa. O ato perlocucionário é o que se realiza pela linguagem, não sendo a ação efetivamente comunicada, mas sim uma ação que se quer realizar por meio de uma enunciação e não realizar a ação na estrita enunciação expressada. Desta forma, o exemplo “eu prometo que vou à festa domingo” pode ser uma forma de dizer exatamente o contrário, ou seja, não vou à festa. Isto ocorre, por exemplo, se a pessoa não tem a vontade de ir à festa, mas afirma que vai para não causar nenhum tipo de insistência ou afirma isto para obter ganhos derivados desta afirmação. Logo, utiliza-se da linguagem para fins não declarados, na medida em que tem um objetivo estratégico que não gera, portanto, o entendimento mútuo. Ato perlocucionário seria uma utilização da linguagem para realização de uma intenção de quem fala que não está explicitada claramente na locução ou na expressão enunciada. Seria um ato evasivo, ardiloso, estratégico, que se realiza não *na* fala, mas *pela* fala, não no que se declara efetivamente, mas no que se quer ver consagrado transversalmente.

Portanto, para a melhor apresentação e compreensão da teoria do agir comunicativo, bem como o estabelecimento da relação desta com a teoria dos atos da fala, seleciono dois dos procedimentos principais propostos por Habermas, conforme a seguir: a interação comunicativa e a crítica racional derivada da intersubjetividade comunicativa.

O primeiro procedimento é a interação comunicativa (ato locucionário) com vistas às ações orientadas para o entendimento (ato ilocucionário), não com uma finalidade estratégica ou de manipulação do interlocutor (perlocucionários). De acordo com este pensador alemão:

[...] incluo no agir comunicativo as interações mediadas pela linguagem nas quais todos os participantes buscam atingir fins ilocucionários, e *tão somente fins como esses*. Ao contrário, considero agir estratégico mediado pela linguagem as interações em que ao menos um dos participantes pretende ocasionar com suas ações de fala efeitos perlo-

locucionários em quem está diante dele (HABERMAS, 2012, p. 510, grifos do autor).

Como na modernidade, as ações racionais para fins estratégicos proliferaram e produziram interações sociais regidas por estratégia, não por entendimento, o autor propõe que as interações mediadas pela linguagem devam buscar fins ilocucionários, ou seja, têm de objetivar o entendimento e não fins estratégicos (Ibidem, idem). Desta forma, a fim de propor novos caminhos para as sociedades modernas, o autor coloca como elemento central de sua teoria a comunicação intersubjetiva, com a intenção de propor soluções racionais para se constituir novas relações sociais e superar o estado de anomia, produzindo uma nova ética através de procedimentos para os quais a razão é fundamental. Isto deve ser realizado pela ação comunicativa cujo fundamento basilar deve ser a finalidade ilocucionária e não a perlocucionária, visto que agir para o entendimento é uma forma de se construir bons resultados ancorados numa razão que se propõe ser dialógica e ética.

O procedimento seguinte é a crítica à racionalidade da ação que está envolvida na interação realizada no processo comunicativo, com vistas ao entendimento. Por isso, “para o agir comunicativo, só são constitutivas as ações de fala a que o falante vincula pretensões de validade criticáveis” (Ibidem, p. 529). As pretensões de validade referem-se à tomada de posição em termos de confirmação ou negação (sim/não) perante discursos diversos que podem ser alvos de críticas. Metodologicamente, os procedimentos normativos para a verificação das pretensões de validade encontram-se nos pares elementares cuja configuração é dada pela enunciação/fala e apuração crítica do que foi enunciado/falado, ou seja, “constituídos cada qual [a partir] do ato de fala de um falante e do posicionamento afirmativo de um ouvinte” (Ibidem, p. 512). No processo intrínseco do agir comunicativo, “as ações de fala sempre podem ser refutadas sob *cada um* dos três aspectos” (Ibidem, p. 531, grifos do autor), conforme descritos a seguir:

(i) crítica da própria proposição enunciada tendo como referência um contexto normativo, ou seja, a crítica da correção da locução. Nesse sentido, o interlocutor faz a crítica normativa do que foi proposto para ele, indagando se o que foi solicitado é algo que tem sentido ou valor numa determinada situação. Trata-se de uma crítica ligada ao que foi dito ou ao que foi proposto em si;

(ii) crítica do aspecto de veracidade da proposta enunciada, visando compreender se o enunciador está se expressando verdadeiramente – ou com sinceridade. O ouvinte pode criticar se o propositor está sendo sincero em sua fala ou se estava utilizando de subterfúgios para conseguir outros fins que não o sentido expresso. Trata-se de uma crítica relativa à avaliação das condições subjetivas de quem propõe;

(iii) crítica da verdade relativa ao que a proposta deseja realizar, ou ao que a proposta enseja num determinado contexto. O interlocutor pode criticar a proposta em seu sentido social/cultural, analisando se é factível ou não o que foi proposto, se é verdade ou mentira o que foi dito de acordo com o contexto dado. Trata-se de uma crítica das condições sociais ou culturais, tendo como eixo de referência o contexto normativo no qual a proposta se insere.

Sobre os três aspectos citados acima, o autor afirma que:

O comum acordo almejado por via comunicativa mede-se exatamente segundo três pretensões de validade criticáveis. [...] Quem refuta uma oferta compreensível de ato de fala contesta no mínimo uma dessas três pretensões de validade. Ao recusar com ‘não’ um ato de fala, por considerá-lo incorreto, não verdadeiro ou não veraz, o ouvinte expressa que a enunciação não está cumprindo suas funções de asseguramento de uma relação interpessoal, representação de estados de coisas ou manifestação de vivências, porque ela ora não está em consonância com *nosso* mundo de relações interpessoais legitimamente ordenado, ora com *o* mundo de estados de coisas existentes, ora com o *respectivo* mundo de vivências subjetivas. (Ibidem, p. 533, grifos do autor)

4 Mundo da Vida e Sistema como eixos heurísticos da teoria habermasiana.

O acordo derivado da ação comunicativa ganha um sentido rico, fértil, seminal e principalmente útil ao se colocar como eixo de referência um conceito que Habermas valoriza muito em sua construção teórica: a dimensão do mundo da vida. É através do mundo da vida que “os participantes da comunicação chegam a um entendimento sobre alguma coisa” (Ibidem, p. 581). Trata-se, pois, de um recorte do mundo no qual vivenciamos e experimentamos uma determinada situação social. Este conceito está ligado às possibilidades de realização de situações contidas num contexto social, o que abre um horizonte de possibilidades que pode ser modificado à medida que novos acontecimentos exerçam influência no mundo da vida. Portanto, há inúmeras possibilidades envolvidas que são acionadas em função de situações ligadas àquele momento no qual os participantes estão situados/colocados.

As interações entre atores sociais ocorrem no mundo da vida e têm como eixo importante as ações comunicativas realizadas por pessoas, bem como a colocação em cena tanto de um tema como de uma nova situação. Logo, tema e situação são essenciais para que os atores consigam determinar limites entre a natureza exterior, a sociedade e a natureza interior de cada um, de forma a renovar o mundo da vida e estabelecer novas interações (Ibidem, p. 223). A situação representa o recorte de um contexto de referência de um mundo da vida e o tema representa a oferta de uma questão que exerceria mudança no recorte de referência e sugere novas relações entre os participantes. Um novo tema pode colocar em cena novas necessidades de entendimento e também de possibilidades, ensejando mudanças na situação à qual os participantes estão referenciados, gerando também novos planos dos atores sociais.

Assim como as pretensões de validade são utilizadas pelos falantes visando assumir um acordo intersubjetivo, as pessoas em interlocução também utilizam recortes do mundo da vida como pontos de referência para a criação de situações que viabilizem um contexto normativo e inteligível que torna viável a comunicação e o entendimento. Desta forma, utilizam “o sistema de referência dos três mundos como uma moldura no interior da qual tecem e interpretam definições comuns relativas à situação de sua ação” (Ibidem, p. 221). Vejamos como o próprio autor descreve os referidos três mundos ou três dimensões:

A cultura constitui o estoque ou reserva de saber, do qual os participantes da comunicação extraem interpretações no momento em que

tentam se entender sobre algo no mundo. Defino a *sociedade* por meio das ordens legítimas pelas quais os participantes da comunicação regulam sua pertença a grupos sociais, assegurando a solidariedade. Interpreto a *personalidade* como o conjunto de competências que tornam um sujeito capaz de fala e de ação – portanto, que o colocam em condições de participar de processos de entendimento, permitindo-lhe afirmar sua identidade (Ibidem, p. 253, grifos do autor).

A ação comunicativa está inserida, ao mesmo tempo, em diferentes relações com o mundo. Os falantes e ouvintes devem compartilhar – se desejam e precisam chegar a um acordo – de um sistema de referência comum dos três mundos que serve como uma moldura “no interior da qual tecem e interpretam definições comuns relativas à situação de sua ação” (Ibidem, idem). Portanto, é com base no eixo cognitivo de referência dos três mundos que os interlocutores podem entrar em acordo comunicativo e também estabelecer temas e situações que, uma vez inseridos no mundo da vida, podem recortar um contexto e oferecer possibilidades racionais de mudanças, de novos acordos, de novas formas de pensar etc. O mundo da vida é uma espécie de recorte situacional e temático que é promovido a partir das ações das pessoas e tais princípios contribuem para formar, cognitiva e interpretativamente, os horizontes de possibilidades à frente.

O mundo da vida é como um “pano de fundo” para uma cena atual ou como uma “reserva de padrões de interpretação, organizados linguisticamente e transmitidos culturalmente” (Ibidem, p. 228). Para tanto, devem ser consideradas em conjunto as dimensões subjetiva (personalidade), normativa (sociedade) e objetiva (entendimento por meio de uma cultura comum compartilhada). Logo, o mundo da vida não pode ser apenas enxergado tendo por base uma das dimensões supramencionadas. Deve-se, sim, percebê-lo e compreendê-lo de forma densa, considerando-se as três dimensões, pois elas interpenetram-se e interferem na composição de um quadro de referência cognitivo e hermenêutico.

O mundo da vida está presente na construção de outros teóricos, mas Habermas trabalha, operacionaliza e interpreta tal conceito de maneira bem distinta da que foi feita por outros pensadores. Segundo Habermas, Hursserl e Schütz, por exemplo, concebem o conceito de mundo da vida como algo “reduzido de modo culturalista a certos aspectos do entendimento” (Ibidem, p. 254). No quadro de referência Durkheimiano, o conceito de mundo da vida é visto como aspecto reduzido da integração social (Ibidem, p. 255). Na linha de construção teórica de Mead, o conceito de mundo da vida fica reduzido à mera socialização de indivíduos (Ibidem, p. 256).

Na teoria da sociedade habermasiana, o conceito de mundo da vida não somente engloba os três aspectos cognitivos e hermenêuticos, conforme disposto anteriormente, como também propõe seu entrecruzamento. Estas dimensões devem ser compreendidas e mobilizadas interpretativamente à medida que novos temas e novas situações são colocadas em cena no mundo da vida. Desta forma, tanto do ponto de vista do faltante ou como do ouvinte – e também do pesquisador que procura compreender determinada situação social – os aspectos cognitivos e hermenêuticos estão envolvidos na complexidade das ações praticadas no mundo da vida e, nesse sentido, não deve haver predomínio

minância – *a priori* – de uma dimensão sobre a outra, tal como na construção de outros autores. Tais dimensões devem ser vistas, interpretadas e analisadas a partir da situação e tema colocados no mundo da vida e tendo como referência o estoque de saber dos atores, assim como o horizonte de possibilidades abertos pelo mundo da vida. Reside aqui a singularidade da teoria habermasiana em relação ao mundo da vida, ou seja, ele o enxerga como sendo um lugar de entrecruzamento e interpenetração de elementos importantes da subjetividade, da sociedade e da cultura. Por conseguinte, não haveria, nesta perspectiva uma determinação cabal exercida pelo sistema no mundo da vida e muito menos este é reflexo somente da socialização dos indivíduos.

O que este autor em questão também deseja salientar com a discussão sobre mundo da vida é que há questões que fazem parte do mundo da vida e que não são somente pertinentes ao domínio do sistema; são questões produzidas, tematizadas, questionadas, planejadas e acordadas no mundo da vida. Em contrapartida, há que se ter em conta que as ações dos indivíduos são dotadas de um sentido que é dado pelo sistema. Consequentemente, não obstante o fato de o mundo da vida estar inserido num plano maior dado pelo sistema, tal situação não elimina a possibilidade de acordos normativos realizados no mundo da vida influenciarem tanto a vida das pessoas e como mudanças em nível sistêmico. E esta é uma variável importante na construção oferecida Habermas, o que coloca em evidência a validade de sua teoria do agir comunicativo para o mundo moderno, em especial para a compreensão de sociedades complexas em termos políticos e econômicos, fato que favorece possibilidades que podem ser colocadas pelos agentes sociais, não sendo estes apenas produtos de regras ou classes que os envolvem e os dominam.

O mundo da vida, nesta linha de raciocínio, não é dotado de uma pré-definição (naturalizada ou essencializada) porque não está totalmente regido por regras sistêmicas – não orientadas para o entendimento e sim pelo agir estratégico – e nem se trata de um recorte do mundo em que a ação dos indivíduos é plenamente original, livre e capaz de produzir sentidos desprovidos de contextos. O que o pensador alemão defende é que “a sociedade seja concebida, ao mesmo tempo, como mundo da vida e como sistema (Ibidem, p. 220). Portanto, “o entrelaçamento de uma teoria da comunicação com um conceito de sistema revela-se o componente essencial para uma teoria sociológica da modernidade” (HONNETH, 1999, pp. 542-43), pois a racionalidade discutida por Habermas em sua teoria possibilita novos acordos em todos os níveis da vida social e propicia a formulação de nova ética. É claro que ele faz isto pensando não só na colonização do mundo da vida pela esfera sistêmica, mas ao contrário ele percebe possibilidades de se incluir os indivíduos como atores sociais que agem comunicativamente, pois tais ações são intrinsecamente associadas ao mundo da vida.

5 Contribuições da ação comunicativa e do mundo da vida para a descentralização das decisões políticas.

O desenvolvimento da teoria do agir comunicativo viabiliza a possibilidade de se reposicionar e reavaliar a função da razão no mundo moderno, na medida em que há a abertura para a produção de novos acordos normativos estabelecidos intersubjetiva-

mente. A partir de sua teoria, Habermas procura, no campo político, religar democracia e fins justos, por meio de fundamentos procedimentais de validade. Em outras palavras, ele visa conectar novamente ética e política, campos que haviam sido considerados apartados por alguns pensadores no século XX.

Discutindo com teorias sobre a democracia designadas como normativas e empíricas, o referido autor pontua que a religação entre ética e política é possível desde que se tenha o mundo da vida como pano de fundo e o agir comunicativo como meio procedimental de se conectar as vontades e as normas, propondo uma teoria do discurso que seja capaz de contemplar a democracia deliberativa (LUBENOW, 2010) como modelo alternativo às determinações normativas ou empiristas, pois enquanto esta se alimenta excessivamente de “um elemento cultural que se impôs faticamente” (HABERMAS, 2011, p. 14), aquela – a normativa – se apóia na legitimidade das regras do jogo democrático como fundamento principal de sua aceitação. Nesse sentido, o modelo de democracia, para este pensador, não pode estar ancorado na percepção de que certos procedimentos poderiam garantir um modelo democrático legítimo e justo – padrão normativo. Igualmente, tal modelo também não pode estar fundamentado na percepção de que os resultados auferidos – no tocante às escolhas das pessoas – seriam capazes de garantir a legitimidade da democracia, pois isto seria uma forma de focar a legitimidade democrática demasiadamente nas descrições dos resultados.

Portanto, para além das regras intrínsecas ao processo democrático ou da crença na efetividade absoluta dos resultados, ele sugere que se deve entender e considerar como a opinião é gerada em termos complexos, isto é, como são estabelecidos os procedimentos racionais e comunicativos que podem garantir a legitimidade democrática. Assim:

[...] o processo da política deliberativa constitui o âmago do processo democrático. E esse modo de interpretar a democracia tem consequências para o conceito de uma *sociedade centrada no Estado*, do qual procedem os modelos de democracia tradicionais (Ibidem, p. 18, grifos meus).

Conforme destacado acima, é na questão da centralidade do Estado que reside fundamentalmente a formulação crítica de Habermas aos modelos tradicionais de democracia – liberal e republicano –, visto que estes, nesta linha de raciocínio, não contemplam em sua essência uma abertura efetiva e patente para o mundo da vida. Na perspectiva liberal, o processo democrático ancora-se na “forma de compromisso de interesses” (Ibidem, p. 19) e no republicano tal processo passa pelo “autoentendimento ético-político, onde o conteúdo da deliberação deve ter o respaldo de um consenso entre os sujeitos privados, e ser exercitado pelas vias culturais” (ibidem, idem).

Como alternativa aos dois modelos colocados em prática, a teoria do discurso proposta por Habermas utiliza-se de ambas as referências tradicionais de democracia, mas pontua e sugere questões importantes que colocam a teoria habermasiana como um meio essencialmente de descentrar as decisões políticas dos meios burocráticos do Estado, abrindo possibilidades para se construir uma democracia baseada em maior participação da sociedade civil. É nessa trilha que “a procedimentalização da soberania po-

pular e a ligação do sistema político às redes periféricas da esfera pública política implicam a imagem de uma sociedade descentrada” (Ibidem, p. 21).

A teoria do discurso reuniria, segundo este autor, convencimento republicano (vontade geral e soberania popular) com participação liberal (interesses particulares e liberdades individuais) que se inspira nos direitos civis americanos, colocando ambos os artifícios democráticos no mundo da vida. Desta forma, o autor acredita que a teoria do discurso pode ser capaz de promover condições de, através da intersubjetividade na esfera pública, produzir tanto o debate republicano como a perseguição dos direitos civis que se relaciona à experiência estadunidense. A teoria do discurso, portanto, é colocada como meio de se atingir um modelo democrático descentrado em relação ao aparelho de Estado, a partir de procedimentos racionais comunicativos que podem viabilizar a maior participação possível das pessoas, tendo como eixos de entrada importantes a esfera pública e a sociedade civil, conforme discutido a seguir. Para tanto, o autor apropria-se dos referidos modelos tradicionais que utilizavam o compromisso de interesses entre cidadãos (liberal) e o autoentendimento entre os cidadãos (republicano) para colocar estas perspectivas tradicionais no mundo da vida, de forma a produzir um modelo de democracia procedimental que se abra à intersubjetividade comunicativa derivada e emanada do mundo da vida. Por isso a teoria do discurso para um novo modelo de democracia procedimental deve ancorar-se “na intersubjetividade de processos de entendimento, situada num *nível superior*, os quais se realizam através de procedimentos democráticos ou na rede comunicacional de esferas públicas políticas” (Ibidem, p. 21, grifos do autor). Assim:

A teoria do discurso coloca em jogo outra ideia: para ela processos e pressupostos comunicativos da formação democrática da opinião e da vontade *funcionam como a comporta mais importante para a racionalização discursiva das decisões de um governo e de uma administração vinculados ao direito e à lei* (Ibidem, p. 23, grifos meus).

Conforme se pode observar no que foi destacado acima, o autor procura valorizar os caminhos abertos à participação popular, através da rede periférica. Estes caminhos não são preestabelecidos por imposições sistêmicas e, desta forma, podem oferecer maior possibilidade e capacidade de intervenção de diversas esferas sociais por meio da comunicação intersubjetiva, por meio do direito, da lei e da atuação na esfera pública. Com isso: “A opinião pública, transformada em poder comunicativo segundo processos democráticos, não pode ‘dominar’ por si mesma o uso do poder administrativo; mas, de certa forma, pode direcioná-lo” (Ibidem, p. 23, grifos do autor). Trata-se não somente de um modelo de sociedade descentrada, mas também colocada como uma “arena para a percepção, a identificação e o tratamento de problemas de toda a sociedade” (Ibidem, p. 24). Soberania popular é encarada, aqui, de modo intersubjetivo e descentrado.

Em razão do que foi exposto, é importante reiterar que a referência teórica habermasiana sobre a democracia ancora-se em dois pontos fundamentais que se interligam: descentralização das decisões políticas, abrindo espaço para maior participação da sociedade como um todo; ligação entre política deliberativa e novas possibilidades éticas. Portanto, o autor procura formular um modelo que não esteja demasiadamente

amarrado aos resultados empíricos - que nem sempre expressa justiça -, nem preso ao mero cumprimento normativo das regras do jogo democrático.

Habermas concebe um modelo de democracia que contempla as demandas da sociedade civil, considerando sua participação na esfera pública, de maneira a tornar as decisões deliberativas da política as mais descentradas possíveis. Ele acredita no estabelecimento de uma conexão (ou reconexão) entre os meios e fins, entre bons procedimentos e bons resultados, entre agir comunicativo para entendimento mútuo na esfera pública como base de um modelo de democracia e ações políticas dotadas de novas possibilidades. Este modelo democrático alicerça-se em procedimentos comunicativos - o que garantiria maior capacidade de legitimidade e justiça -, sendo colocado em prática por meio de uma racionalidade capaz de produzir novos fins e novos valores. Um ponto de grande relevância neste modelo descrito é que tanto as decisões públicas levadas em conta no modelo, como as regras do jogo democrático - apesar de serem consideradas como validadas - podem ser reconsideradas e rediscutidas. Portanto:

Por ser assim, esta concepção [a de Habermas] está centrada nos procedimentos formais que indicam “quem” participa, e “como” fazê-lo (ou está legitimado a participar ou fazê-lo), mas não diz nada sobre “o que” deve ser decidido (LUBENOW, 2011, p. 232, grifos do autor).

Convém, por fim, discutir como tais procedimentos podem ser colocados em prática de forma viável. Para tanto, há que se por em evidência o que Habermas considera como esfera pública e sociedade civil, dois pontos nodais em sua teoria sobre a democracia e dois elementos intrínsecos às sociedades modernas, complexas e democráticas.

6 Esfera Pública e Sociedade Civil como componentes essenciais do Mundo da Vida no âmbito da política

Os procedimentos democráticos elucidados acima, que fazem parte da teoria do discurso habermasiana, devem ser viabilizados, segundo o próprio autor, através de um agir comunicativo que se processa no mundo da vida e que tem a esfera pública como uma rede e, ao mesmo tempo, um canal que acolhe as demandas da sociedade ligando a periferia ao aparelho de Estado. Então, cabe destacar que, nas sociedades complexas, a esfera pública apresenta-se como intermediária entre o sistema político e os setores privados do mundo da vida, colocando-se como uma rede “supercomplexa que se ramifica espacialmente num sem número de arenas” (HABERMAS, 2011, p. 108), exercendo “uma influência mais efetiva nos contextos formais e institucionalizados de deliberação e decisão políticos” (LUBENOW, 2010, p. 235). A esfera pública em Habermas funcionaria como:

Uma “estrutura comunicativa”, um centro potencial de comunicação pública, que revela um raciocínio de natureza pública, de formação da opinião e da vontade política, enraizada no mundo da vida através da sociedade civil. A esfera pública tem a ver com o “espaço social” do qual pode emergir uma formação discursiva da opinião e da vontade política. No seu bojo colidem os conflitos em torno do controle dos fluxos comunicativos que percorrem o limiar entre o mundo da vida e

a sociedade civil e o sistema político e administrativo. (Ibidem, p. 236).

A ramificação e capilaridade alcançadas pela esfera pública criam tipos até certo ponto especializados de esfera e que se apresentam de três formas distintas (HABERMAS, 2011, p. 108): (i) episódica (bares, cafés, rua etc.); (ii) de presença organizada (encontros de pais, concertos de Rock, reuniões de partidos ou movimentos sociais); (iii) abstrata (mídia, internet etc.). A característica principal dessas redes é que elas não se encontram fechadas em si mesmas, pois são porosas e se abrem ao diálogo entre elas, favorecendo a interpenetração de discursos e a circulação de opinião. Tendo em vista o que foi pontuado acima, a esfera pública, nesta teoria, não se encontra limitada nem circunscrita, pois:

[...] tem como característica elementar ser um espaço irrestrito de comunicação e deliberação pública, que não pode ser anteriormente estabelecido, limitado ou restringido, os elementos constitutivos não podem ser antecipados. Em princípio, está aberta para todo âmbito social. *A esfera pública é sempre indeterminada quanto aos conteúdos da agenda política e aos indivíduos e grupos que nela podem figurar.* (LUBENOW, 2010, p. 238, grifos meus).

Conforme assinalado, a referida construção fica clara ao analisarmos a discussão que Habermas estabelece com outros pensadores como, por exemplo, Joshua Cohen que caracteriza convincentemente o processo democrático através de inúmeros postulados, mas utiliza um modelo teórico de política deliberativa que é incompleto (HABERMAS, 2011, p. 32), na medida em que não abre espaço claro e franco para “novas colocações de problemas” (Ibidem, idem), bem como não considera “opiniões públicas informais que idealmente se formam em estruturas de uma esfera pública política” (Ibidem, p. 33). Em outras palavras, o pensador alemão critica Cohen porque este não leva em conta o mundo da vida, dimensão na qual se encontra a informalidade da opinião. Consolidando sua posição sobre o modelo de democracia e concatenando-a com sua teoria do agir comunicativo, ele afirma que:

[...] o entendimento entre sujeitos que agem comunicativamente na prática cotidiana se mede por pretensões de validade, as quais levam a uma tomada de posição em termos de sim/não – *perante o maciço pano de fundo de um mundo da vida compartilhado intersubjetivamente.* [...] Neste sentido, o agir comunicativo aponta para uma argumentação, na qual os participantes justificam suas pretensões de validade *perante um auditório ideal sem fronteiras* (Ibidem, p. 50, grifos meus).

A esfera pública pode ser vista ainda como uma espécie de teia que favorece o debate comunicativo de conteúdos de interesse público e oferece espaço para tomada de posição e opiniões por parte das pessoas envolvidas. Sendo assim, ela se reproduz através do agir comunicativo e tal ação realizada na esfera pública implica expor o sentido ilocucionário da fala/opinião e negociá-lo com outras pessoas. Logo, não são considerados nesta arena os “atores [agente racional da ação] que visam o sucesso e que se observam mutuamente como algo que aparece no mundo objetivo” (Ibidem, p. 93),

isto porque Habermas visa propor novos sentidos para a racionalidade, inclusive produzir nova ética pública e política.

A função da esfera pública na teoria habermasiana é a de captar e de tematizar problemas inerentes à sociedade como um todo, formando-se “a partir dos contextos comunicacionais das pessoas virtualmente atingidas. O público que lhe serve de suporte é recrutado entre a totalidade das pessoas privadas” (Ibidem, p. 98, grifos do autor).

É conveniente sublinhar que a esfera pública não corresponde a um espaço exclusivamente físico, mas tem se ampliado significativamente na atualidade por meio de outras formas que as pessoas encontram de expor suas opiniões, como, por exemplo, as novas mídias que ampliam e generalizam o papel da esfera pública, o que reforça a validade da teoria do agir comunicativo no mundo contemporâneo.

As opiniões pessoais ou de grupos produzidas e colocadas em debate na esfera pública só se transformam em opinião pública de fato se tais opiniões desfrutarem de ampla concordância por parte da sociedade, o que depende de um agir comunicativo ancorado em procedimentos de validade. Por isso, a opinião pública não deve ser considerada como algo que faz parte do âmbito individual ou privado, mas sim como algo que representa certo consenso na esfera pública. Sua legitimidade se encontra nessa arena pública e a obtenção de um consenso só ocorre através de argumentos racionais (Ibidem, p. 95).

Quanto à sociedade civil, segundo Habermas, no mundo contemporâneo ela é ensejada por meio de um núcleo institucional formado por:

[...] associações e organizações livres, não estatais e não econômicas, as quais ancoram as estruturas de comunicação da esfera pública nos componentes sociais do mundo da vida. *A sociedade civil compõe-se de movimentos, organizações e associações, os quais captam os ecos dos problemas sociais que ressoam nas esferas privadas, condensam-nos e os transmitem a seguir, para a esfera pública política.* O núcleo da sociedade civil forma uma espécie de associação que institucionaliza os discursos capazes de solucionar problemas, transformando-os em questões de interesse geral no quadro de esferas públicas (Ibidem, p. 100, grifos meus).

Sociedade civil não se identifica com Estado nem com economia; ela está ligada ao mundo da vida e produz (e reproduz) publicamente os discursos das pessoas cujas finalidades são a tematização, a discussão e a solução de problemas de origem social. É a sociedade civil que fornece as primeiras referências sociais para os atores, na medida em que possibilita e garante a liberdade de expressão individual, de associação entre as pessoas e de liberdade de imprensa, bem como a abertura do sistema político à opinião pública. Ademais, “as associações [presentes na sociedade civil] só podem afirmar sua autonomia e conservar sua espontaneidade na medida em que puderem apoiar-se num pluralismo de formas de vida, subculturas e credos religiosos” (Ibidem, p. 102).

A singularidade da teoria habermasiana, no que concerne à descentralização das decisões numa sociedade democrática, pode ser evidenciada na identificação que este autor faz da atuação da sociedade civil na esfera pública, uma vez que ele considera que a sociedade civil é capaz de produzir, em certas circunstâncias, opiniões públicas

próprias que podem ser efetivamente “capazes de influenciar o complexo parlamentar (e os tribunais), obrigando o sistema político a modificar o rumo do poder oficial” (Ibidem, p. 107). Nesse sentido, “as relações entre a sociedade civil e o sistema político podem sofrer alterações” (p. 114), o que evidencia a função da sociedade civil organizada e o papel da esfera pública como canal de exposição de opiniões e participação política efetiva.

7 Considerações finais

A teoria do agir comunicativo foi colocada em discussão neste trabalho com a finalidade de se compreender não somente seus mecanismos de operacionalização, como também evocar sua validade para o mundo atual. Para tanto, procurei manter o foco em alguns de seus principais pontos, como, por exemplo, a crítica habermasiana à interpretação de outros pensadores no tocante à modernidade, a postulação de novas funções para a razão nas sociedades modernas, bem como a contribuição da teoria do agir comunicativo e do conceito de mundo da vida para uma proposta de democracia ancorada na descentralidade do papel do Estado, abrindo espaço para o papel da esfera pública como canal que abriga demandas da sociedade civil.

O desenvolvimento da linha de raciocínio ancorou-se no caminho alternativo que Habermas oferece para a compreensão da modernidade. Tal caminho é centrado pelo autor, conforme reiteradamente discutido aqui, na intersubjetividade comunicativa com vistas à produção de outros acordos humanos na política moderna e na crença de que isto nos poderá conduzir a outros resultados éticos, mostrando como o referido autor acredita que a própria razão pode ser o fio condutor que nos possa fazer compreender melhor as sociedades modernas e propor novos rumos.

A linha de raciocínio de Habermas aponta para o entendimento da complexidade moderna com vistas a oferecer soluções que não tornem os destinos das pessoas como simples desdobramentos de imposições institucionais e sistêmicas, mas que ofereça possibilidades de transformações sociais que se abram para o que emana do mundo da vida, ou seja, para que as organizações da sociedade civil tenham capacidade de intervenção política e não sejam meramente números nas estatísticas oficiais.

Para tanto, esta teoria estabelece uma crítica da racionalidade moderna tendo como ponto de referência a própria razão, o que possibilita colocar em discussão a postura ética de indivíduos e movimentos sociais. Desta forma, Habermas percorre um caminho diferente do que foi trilhado por outros filósofos que se detiveram em pensar a modernidade, pois, enquanto estes buscavam a crítica da razão tendo como base sua impossibilidade, ele propõe uma discussão acerca da razão valorizando a intersubjetividade que é central na vida humana e utilizando-se da hermenêutica para compreender todo este processo de formação racional de novos acordos.

Habermas formula, portanto, uma teoria que pretende dar conta da razão como elemento básico da modernidade, não a abandonando, mas sim procurando estabelecer uma nova relação com ela, a fim de produzir novos sentidos éticos para o campo social e político no mundo atual. Deriva destes postulados e formulações teóricas a validade e importância da teoria do agir comunicativo na atualidade.

8 Bibliografia

HABERMAS, Jürgen. *Teoria do Agir Comunicativo 1: Racionalidade da ação e racionalização social*. Tradução: Paulo Astor Soethe. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

_____. *Teoria do Agir Comunicativo 2: sobre a crítica da razão funcionalista*. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

_____. *Direito e Democracia – entre facticidade e validade*. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2011.

_____. “A virada pragmática de Richard Rorty”. In: SOUZA, J. Crisóstomo de (Org.). *Filosofia, Racionalidade, Democracia – Os debates Rorty & Habermas*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, pp. 163-212.

HONNETH, Axel. “Teoria Crítica”. In: GIDDENS, Anthony & TURNER, Jonathan (Org.). *Teoria Social Hoje*. Tradução: Gilson César Cardoso de Sousa. São Paulo: Editora UNESP, 1999, pp. 503-552.

LUBENOW, Jorge Adriano. “Esfera pública e democracia deliberativa em Habermas: Modelo teórico e discursos críticos”. In: *Kriterion*, Belo Horizonte, nº 121, Jun./2010, p. 227-258.

QUINTANEIRO, Tania; BARBOSA, Maria Lígia de Oliveira; DE OLIVEIRA, Márcia Gardênia. *Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber*. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

RORTY, Richard. “Resposta a Jürgen Habermas (realidade objetiva e comunidade humana)”. In: SOUZA, J. Crisóstomo de (Org.). *Filosofia, Racionalidade, Democracia – Os debates Rorty & Habermas*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, pp. 213-230.

Artigo recebido em 17 de dezembro de 2013.

Aprovado em 28 de março de 2014.